

alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS, constante no Processo SEI/163.00002195/2024-63, existentes no lote rural nº 24, do Assentamento São Paulo, município de Presidente Epitácio/SP, tendo como beneficiário(a)(s) Adriana David Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 47.346.902-9 SSP/SP e CPF nº 396.503.588-62 e Roberto Ferreira da Silva, portador do RG nº 19.815.424 e do CPF nº 089.837.608-42.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO SUPERIOR

##### EXTRATO, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Extrato: TERMO DE ANUÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda.

Objeto: Transferir para a FAPESP os recursos financeiros relativos à implementação do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP).

Valor: A CNODC compromete-se a repassar à FAPESP o montante de R\$ 3.000.000,00, respeitando o cronograma e valores previstos no Plano de Trabalho.

Vigência: 11/08/25 a 10/06/34

Assinatura: 11/08/25

Processo SEI nº 255.00000733/2025-09

##### EXTRATO, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Extrato: Acordo de Cooperação  
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e UNICAMP - Universidade de Campinas

Objeto: Fomentar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa científica, por meio de ações ou programas direcionados ao desenvolvimento científico e ao estímulo a atração de candidatos ao doutorado e pós-doutorado, bem como a dinamização e qualificação da formação de doutores nos programas de Pós-Graduação da UNICAMP, na avaliação mais recente da CAPES com nota seis 6 ou sete 7, e pós-doutores a eles vinculados.

Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do Acordo.

Vigência: 07/08/25 a 06/08/30

Assinatura: 07/08/25

Processo SEI nº 255.00000224/2025-78

##### EXTRATO, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Extrato: Convênio  
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, NESTLÉ BRASIL LTDA, USP - Universidade de São Paulo e FUSP - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto "Valorização da borra de café residual como recurso para a obtenção sustentável do polietileno furanoato", Processo FAPESP 2023/08411-1, aprovado no âmbito do Programa PITE.

Valor: Pela FAPESP, R\$ 64.614,00, US\$ 21.300,00 e 1 bolsa TT-4, 32 h, por 20 meses. Pela NESTLÉ, R\$ 233.582,56 incluindo 1 bolsa de Pós-Doutorado, 40h, por 12 meses, e 1 bolsa de Iniciação Científica, 16h, por 12 meses. A USP disponibilizará uma contrapartida econômica no valor estimado de R\$ 243.775,31.

Vigência: 07/08/25 a 06/08/28

Assinatura: 07/08/25

Processo SEI nº 255.00000069/2024-17

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa GGH ASCENSORES LTDA. Ao Senhor GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 061/2024, Processo SEI nº 136.00016346/2023-15, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 4,5% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 55,03** (cinquenta e cinco reais e três centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO AO CONTRATO 146/2023

Convocamos ao representante legal da empresa MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Ao Senhor MATHEUS RANGEL DE SÁ, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 146/2023, Processo SEI nº 136.00016235/2023-09, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 5,01% (período de abril/2024 até abril/2025), no importe de R\$ 23,54 (vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe

informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa ELEVADORES SÃO PAULO LTDA. Ao Senhor USHIO TAKAMOTO JUNIOR para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 145/2023, Processo SEI nº 136.00016235/2023-09, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 5,01% (período de abril/2024 até abril/2025), no importe de **R\$ 182,04** (cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa ATENAS ELEVADORES LTDA. Ao Senhor WILLIAM GONÇALVES DA SILVA para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 059/2024 - Processo SEI nº 136.00016346/2023-15, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 4,5% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 95,74** (Noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa FLEX SERVICES E TECHNOLOGY LTDA. Ao Senhor LUCIANO LUIZ NEVES DA SILVA para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 063/2024, Processo SEI nº 136.00016346/2023-15, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 4,5% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 129,78** (Cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa ATENAS ELEVADORES LTDA. Ao Senhor WILLIAM GONÇALVES DA SILVA para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 062/2024, Processo SEI nº 136.00016246/2023-15, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 4,5% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 185,40** (Cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### CONVOCAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos ao representante legal da empresa FLEX SERVICES E TECHNOLOGY LTDA. Ao Senhor LUCIANO LUIZ NEVES DA SILVA para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 060/2024, Processo SEI nº 136.00016346/2023-15, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL DE 2025, com índice de 4,5% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 107,06** (Cento e sete reais e seis centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução. Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 13/08/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

#### DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO Nº 90010/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

De conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 58.385, de 13/06/2012, nas alíneas "b" e "f" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS - 3, de 30/05/2008, conforme consta no parecer do pregoeiro, anexado aos autos do processo, de acordo com seus próprios fundamentos, **DECIDO PELA NÃO procedência do ITEM 09** recurso apresentado pela empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Autorizo, ainda, o prosseguimento dos atos.

Publique-se.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

PRESIDENTE

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº71/2025 - CONTRATO 118/2022

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 071/2025  
Contrato: 118/2022 - Processo: CEETREPS-PRC-2022/02724 - SEI 136.00023414/2023-94,

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: LOPES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial.

Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de 2025, para R\$ 674.961,39 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Assinado em 11/08/2025.

#### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4557, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 (\*)

*Estabelece critérios para concessão de Horas-Atividade Específica aos docentes das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza*

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pela competência e no uso das suas atribuições, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Podem ser concedidas Horas - Atividade Específica aos docentes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em cumprimento às metas institucionais estabelecidas em seu planejamento anual.

Parágrafo único - Além do cumprimento do estabelecido no "caput", o tempo destinado às Horas - Atividade Específica deverá ser despendido nas atividades estabelecidas no Artigo 3º, da Deliberação CEETEPS - 26, de 22/12/94, como segue:

- 1 - Estudos e projetos;
- 2 - Extensão de serviços à comunidade;
- 3 - Administração acadêmica;
- 4 - Plantão didático; e
- 5 - Orientação de estágio e de trabalho de graduação, ambos curriculares.

**Artigo 2º** - Cada Faculdade de Tecnologia dispõe de uma cota semanal de HAE, correspondente a 15 horas para cada curso / turno oferecido em Processo Seletivo.

§ 1º - A relação das Fatecs e a quantidade de HAEs correspondentes encontram-se no anexo desta Portaria.

§ 2º - Não se incluem nas cotas das Fatecs as HAEs de Administração Acadêmica, destinadas à Assessoria ao Gabinete do Presidente e à Coordenação de Curso.

§ 3º - As HAEs de Assessoria, de interesse da Presidência, serão atribuídas diretamente por esta e comunicadas a(o) Coordenador(a) de Fatec para fins de pagamento.

§ 4º - O número máximo de HAEs que poderá ser atribuído a um mesmo docente é de 22 semanais, excetuando - se o caso a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º - As HAEs para o acompanhamento das atividades de Estágio Supervisionado e Orientação de Trabalho de Graduação, serão atribuídas em época oportuna, mediante Portaria específica.

§ 6º - Fica vedado ao docente se afastar de horas - aula para assumir qualquer atividade em HAE, exceto para atender interesses da Administração.

**Artigo 3º** - É de competência do(a) Coordenador(a) da Fatec, a concessão e a verificação do cumprimento das HAEs dos docentes de sua Unidade de Ensino.

**Artigo 4º** - O relatório das atividades realizadas com HAE deve ser entregue à Coordenação da Fatec e aprovado pela Congregação / Comissão de Implantação da Faculdade.

Parágrafo único - A qualquer tempo a Presidência pode requisitar, para apreciação, os relatórios correspondentes às HAE concedidas aos docentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogando a Portaria CEETEPS-GDS n.1015, de 13-7-2015, bem como demais disposições em sentido contrário.

(Processo 136.00113015/2025-86)

(\*) Republicada por ter saído com incorreções

Fatec	Curso	Turno	HAES
Fatec Adamantina	Ciência de Dados	Noite	até 30 HAES
	Gestão Comercial	Noite	HAES
	AMS Logística		Até 15 HAES
Fatec Americana	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Tarde	até 165 HAES
	Gestão Empresarial	Manhã/Noite	
	Jogos Digitais	Noite	
	Logística	Manhã/Noite	
	Produção Têxtil	Noite	
	Segurança da Informação	Manhã/Noite	
	Têxtil e Moda	Noite	
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Fatec Araçatuba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	até 30 HAES
	Biocombustíveis	Noite	
Fatec Araraquara	Gestão Comercial	Noite	até 75 HAES
	Gestão Empresarial	Manhã	
	Segurança da Informação	Noite	
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	
Fatec Araras	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite	até 30 HAES
	Gestão Empresarial	Noite	
Fatec Assis	Gestão Comercial	Noite	até 30 HAES
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	HAES

Fatec Atibaia	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite	até 15 HAEs
Fatec Baixada Santista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 150 HAEs
	Ciência de Dados	Manhã	
	Gestão de Recursos Humanos	Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã	
	Gestão Portuária	Manhã/Noite	
	Logística	Manhã/Noite	
	Sistemas para Internet	Manhã	
	AMS Logística	Até 30 HAEs	
	AMS Processos Gerenciais		
Fatec Barretos	Gestão Hospitalar	Noite	até 15 HAEs
Fatec Barueri	Comércio Exterior	Tarde/Noite	até 135 HAEs
	Design de Mídias Digitais	Noite	
	Eventos	Manhã	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã	
	Gestão de Negócios e Pessoas	Manhã	
	Gestão de Recursos Humanos	Noite	
	Gestão de Comércio Eletrônico	Noite	
	Transporte Terrestre	Noite	
Fatec Bauru	Automação Industrial	Noite	até 90 HAEs
	Banco de Dados	Noite	
	Gestão Hospitalar	Manhã	
	Redes de Computadores	Manhã	
	Sistemas Biomédicos	Manhã/Noite	
Fatec Bebedouro	Big Data no Agronegócio	Noite	até 30 HAEs
	Logística	Noite	
Fatec Botucatu	Agronegócio	Noite	até 90 HAEs
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	
	Logística	Noite	
	Produção Industrial	Noite	
	Radiologia	Noite	
Fatec Bragança Paulista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	até 75 HAEs
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã	
	Gestão Financeira	Noite	
	Logística	Noite	
Fatec Campinas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã / Tarde	até 120 HAEs
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	
	Gestão de Energia e Eficiência Energética	Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã	
	Logística	Noite	
	Processos Químicos	Manhã/Noite	
Fatec Capão Bonito	Agroindústria	Manhã	até 30 HAEs
	Silvicultura	Noite	
Fatec Carapicuíba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 120 HAEs
	Design de Mídias Digitais	Manhã	
	Jogos Digitais	Manhã/Noite	
	Logística	Manhã/Noite	
	Secretariado	Noite	
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs	
Fatec Catanduva	Automação Industrial	Noite	até 60 HAEs
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã/Noite	

Fatec Cotia	Ciência de Dados	Noite	até 120 HAEs
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite	
	Gestão da Produção Industrial	Manhã/Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã/Noite	
	Comércio Exterior	Manhã	
	Design de Produtos com ênfase em Processos de	Manhã	
	Produção e Industrialização	Manhã	
Fatec Cruzeiro	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	até 75 HAEs
	Eventos	Noite	
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Gestão Hospitalar	Manhã	
Fatec Diadema	Cosméticos	Manhã/Noite	até 60 HAEs
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã	
Fatec Esportes	Gestão Desportiva e de Lazer	Noite	até 15 HAEs
Fatec Ferraz de Vasconcelos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	até 45 HAEs
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Gestão Empresarial	Manhã	
Fatec Franca	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 105 HAEs
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite	
	Gestão da Produção Industrial	Manhã/Noite	
	Gestão de Recursos Humanos	Manhã/Noite	
Fatec Franco da Rocha	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	até 45 HAEs
	Gestão de Energia e Eficiência Energética	Noite	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã	
Fatec Garça	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 90 HAEs
	Gestão Empresarial	Manhã/Noite	
	Manufatura Avançada	Manhã	
	Mecatrônica Industrial	Noite	
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs	
Fatec Guaratinguetá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	até 120 HAEs
	Gestão Comercial	Noite	
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	
	Gestão Empresarial	Noite	
	Gestão Financeira	Tarde	
	Logística	Noite	
	Design de Mídias Digitais	Tarde	
Fatec Guarulhos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	até 90 HAEs
	Comércio Exterior	Manhã	
	Gestão da Produção Industrial	Noite	
	Logística	Tarde/Noite	
	Logística Aeroportuária	Manhã	
Fatec Indaiatuba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	até 105 HAEs
	Comércio Exterior	Noite	
	Gestão De Serviços	Manhã	
	Gestão Empresarial	Tarde/Noite	
	Logística Aeroportuária	Manhã	

Fatec Ipiranga	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã	até 105 HAEs	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde/Noite		
	Big Data para Negócios	Manhã		
	Eventos	Manhã		
	Gestão Comercial	Manhã/Noite		
Fatec Itapetininga	Gestão de Recursos Humanos	Noite	Até 15 HAEs	
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
	Agronegócio	Noite		
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite		
	Comércio Exterior	Manhã/Noite	até 105 HAEs	
Fatec Itapira	Gestão Ambiental	Noite	até 60 HAEs	
	Gestão da Produção Industrial	Noite		
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite		
	Gestão da Produção Industrial	Noite		
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite		
	Gestão Empresarial	Noite		
Fatec Itaquaquecetuba	Gestão Comercial	Manhã/Noite	até 75 HAEs	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã		
	Secretariado	Manhã/Noite		
Fatec Itaquera	Automação Industrial	Tarde/Noite	até 150 HAEs	
	Fabricação Mecânica	Noite		
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã		
	Manutenção Industrial	Manhã		
	Mecânica: Processos de Soldagem	Manhã/Noite		
	Refrigeração, Ventilação e Ar-Condicionado	Manhã/Noite		
Fatec Itapevi	Gestão da Qualidade	Noite	até 15 HAEs	
Fatec Itatiba	Gestão Empresarial	Manhã	até 45 HAEs	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã		
	AMS Processos Gerenciais	Até 15 HAEs		
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã		
	Eventos	Noite	até 75 HAEs	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Noite		
Fatec Itú	Gestão Empresarial	Manhã	Até 30 HAEs	
	Mecatrônica Industrial	Manhã		
	AMS Processos Gerenciais			
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Fatec Jaboticabal	Biocombustíveis	Manhã/Noite	até 60 HAEs	
	Gestão Ambiental	Noite		
	Marketing	Manhã		
Fatec Jacareí	Geoprocessamento	Noite	até 45 HAEs	
	Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Noite		
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite		
Fatec Jales	Agronegócio	Noite	até 60 HAEs	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã		
	Gestão Empresarial	Noite		
	Sistemas para Internet	Noite		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs		
Fatec Jaú	Construção Naval	Manhã	até 105 HAEs	
	Gestão da Produção Industrial	Noite		



Fatec Sebrae	Gestão de Negócios e Inovação	Manhã/Noite	até 75 HAEs	
	Ciência de Dados para Negócios	Tarde		
	Marketing	Manhã/Noite		
Fatec Sertãozinho	Gestão da Produção Industrial	Noite	até 90 HAEs	
	Gestão Empresarial	Manhã/Noite		
	Manutenção Industrial	Noite		
	Mecânica: Processos de Soldagem	Noite		
	Mecatrônica Industrial	Manhã		
Fatec Sorocaba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 220 HAEs	
	Eletrônica Automotiva	Tarde		
	Fabricação Mecânica	Manhã/Noite		
	Gestão da Qualidade	Manhã		
	Logística	Tarde		
	Manufatura Avançada	Manhã		
	Polímeros	Noite		
	Processos Metalúrgicos	Manhã		
	Projetos Mecânicos	Manhã/Noite		
	Manutenção de Aeronaves	Manhã		
	Sistemas Biomédicos	Manhã		
	AMS Logística	Até 30 HAEs		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 30 HAEs		
Fatec Sumaré	Gestão de Negócios E Inovação	Noite	Até 60 HAEs	
	Gestão de Logística Integrada	Manhã		
	Design Gráfico	Tarde		
	Gestão de Recursos Humanos	Noite		
Fatec Taquaritinga	Agronegócio	Tarde/Noite	até 105 HAEs	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde/Noite		
	Gestão da Produção Industrial	Manhã/Noite		
	Sistemas Para Internet	Manhã		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs		
Fatec Tatuapé	Construção de Edifícios	Tarde/Noite	até 105 HAEs	
	Controle de Obras	Manhã/Noite		
	Design de Produto com Ênfase em Processos de Produção e Industrialização	Manhã		
	Transporte Terrestre	Manhã/Noite		
Fatec Tatuí	Automação Industrial	Manhã/Noite	até 135 HAEs	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã/Noite		
	Gestão Empresarial	Tarde/Noite		
	Manutenção Industrial	Manhã/Noite		
	Produção Fonográfica	Tarde		
	AMS Processos Gerenciais	Até 30 HAEs		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 30 HAEs		
Fatec Taubaté	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	até 45 HAEs	
	Eletrônica Automotiva	Noite		
	Gestão de Recursos Humanos	Manhã		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs		
Fatec Votorantim	Controle de Obras	Noite	até 45 HAEs	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite		
	Ciência de Dados para Negócios	Noite		
Fatec Zona Leste	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde/Noite	até 135 HAEs	
	Comércio Exterior	Manhã/Tarde		

	Desenvolvimento de Produtos Plásticos	Noite	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã	
	Gestão de Recursos Humanos	Manhã	
	Gestão Empresarial	Manhã	
	Logística	Noite	
	Polímeros	Noite	
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Até 15 HAEs	
Fatec Zona Sul	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 75 HAEs
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Tarde	
	Gestão Empresarial	Manhã/Tarde	
	Logística	Tarde/Noite	

## COORDENADORIA DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

### INSTRUÇÃO CGESG N. 10, DE 12-08-2025

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre procedimentos para a realização da consulta para a escolha e designação de Coordenador de Curso e respectivo suplente nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, nos artigos 23 a 28 e 73 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-GDS n. 3.199, de 22-03-2022, na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.092, de 31-07-2025.

A Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG passa a dispor sobre procedimentos para a realização da consulta para a escolha e designação de Coordenador de Curso e Suplente nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, nos artigos 23 a 28 e 73 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-GDS n. 3.199, de 22-03-2022, na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.092, de 31-07-2025, expedindo a seguinte Instrução:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos procedimentos para a realização da consulta para a escolha e designação de Coordenador de Curso e Suplente nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, nos artigos 23 a 28 e 73 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-GDS n. 3.199, de 22-03-2022, na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.092, de 31-07-2025.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - Cada Coordenador de Curso é escolhido pelo(a) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia - Fatec, mediante lista tripla, elaborada a partir de consulta ao corpo docente da Coordenadoria do Curso, respeitando-se a compatibilidade da área de formação com o eixo tecnológico respectivo, sendo composta, preferencialmente, por docentes titulados, em nível de pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Os ocupantes da função de Coordenador de Curso devem cumprir, entre hora-aula e hora-atividade específica, 40 horas semanais de dedicação à Coordenadoria de Curso na qual são designados.

§ 2º - O total de horas prestadas no mês a título de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica não pode ultrapassar o limite de 200 horas.

§ 3º - Aos Coordenadores de Curso podem ser atribuídas horas-aula, desde que não ultrapassem o limite de 08 horas-aula semanais atribuídas no curso que coordenam.

§ 4º - Em seus impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído pelo seu Suplente, eleito da mesma forma que o Coordenador de Curso e com igual mandato, nos mesmos termos previstos no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

§ 5º - Os mandatos do Coordenador de Curso e Suplente são de 2 anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 6º - Verificada a vacância das funções de Coordenador de Curso e Suplente, o professor com maior tempo de docência do Curso assume essa função e, no prazo de 30 dias, deflagra-se novo processo de escolha, nos termos do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

#### CAPÍTULO II

#### DOS COORDENADORES DE CURSO EM IMPLANTAÇÃO

Artigo 3º - Para Curso em implantação, o exercício do Coordenador, nos termos do §2º do artigo 73 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, é feito por docente que preencha os requisitos para sua função, previstos no referido Regimento, mas com designação direta, sem consulta à comunidade docente, pelo(a) Coordenador(a) da Faculdade, em caráter *pro tempore*, até o semestre subsequente à formação da primeira turma do Curso.

Parágrafo único - Até o semestre subsequente ao que ocorre a conclusão do Curso superior ora implantado pela primeira turma, este é considerado em implantação.

Artigo 4º - A indicação para o exercício da atividade de Coordenador de Curso em implantação deve incidir perante docente de uma das Fatecs, não sendo necessário que este tenha sede na Unidade de Ensino em que atuará no exercício da função.

Artigo 5º - Admite-se que professor com contrato por prazo determinado exerça esta função, enquanto vigorar o seu contrato de trabalho.

Artigo 6º - O indicado deve cumprir, entre horas-aula e horas-atividade específica, 40 horas semanais de dedicação à Coordenadoria de Curso no qual será designado.

Parágrafo único - O total de horas prestadas no mês a título de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica não poderá ultrapassar o limite de 200 horas.

Artigo 7º - Ao Coordenador de Curso podem ser atribuídas horas-aula no Curso, desde que não ultrapasse o limite de 08 horas-aula semanais.

Artigo 8º - A designação do primeiro Coordenador de um Curso Superior em implantação em Fatec ocorre em caráter *pro tempore*, e não por mandato, pois advém da escolha feita por Coordenador(a) da Fatec, sem consulta prévia ao corpo docente do Curso, pelo fato deste ainda não estar formado.

Artigo 9º - Cabe a(o) Coordenador(a) da Fatec, para a escolha do docente que designará como Coordenador de Curso, respeitar a compatibilidade da sua área de formação com o eixo tecnológico do Curso em implantação que coordenará, sendo este preferencialmente titulado, em nível de pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

§1º - A Unidade de Ensino deverá providenciar a abertura de processo de implantação de curso para Coordenadoria de Curso, enviando, se pertinente, conforme as diretrizes superiores, a solicitação segundo as orientações do Manual do Sistema Eletrônico de Informações - SEII.

§2º - A Unidade de Ensino deverá instruir o processo virtual - processo de implantação de curso, via Sistema Eletrônico de Informações - SEII, com os seguintes documentos previamente providenciados para a designação:

I - Memorando do(a) Coordenador(a) da Fatec, assinado digitalmente, dirigido ao Coordenador Geral da Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG, com informação sobre a designação do docente para a função de Coordenador de Curso;

II - Portaria de designação, assinada pelo(a) Coordenador(a) da Fatec;

III - Currículo Lattes do docente designado.

§3º - Os documentos mencionados no §2º desse artigo devem ser encaminhados à CGESG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEII, com vistas à prática dos atos destinados à publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), imediatamente após o(a) Coordenador(a) da Fatec ter escolhido o docente para o exercício da função de Coordenador de Curso.

Artigo 10 - Para a cessação da designação de docente que exerce a função de Coordenador de Curso *pro tempore* em Fatec e designação de outro docente para o exercício da referida função em caráter *pro tempore* por ser curso em implantação, a Unidade de Ensino deve providenciar, no mesmo processo via SEII utilizado para a designação, os seguintes documentos que instruirão o processo virtual a que faz menção o Artigo 9º:

I - Memorando do(a) Coordenador (a) da Fatec, assinado digitalmente, dirigido ao Coordenador Geral da Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG, com informação sobre cessação da designação do docente que exerce a função de Coordenador de Curso, bem como a designação do outro docente indicado para a função;

II - Portaria de cessação, assinada digitalmente pelo(a) Coordenador(a) da Fatec;

III - Portaria de designação, assinada digitalmente pelo(a) Coordenador(a) da Fatec;

IV - Currículo Lattes do docente designado.

§1º - Para a cessação da designação de docente que exerce a função de Coordenador de Curso *pro tempore* em Fatec e designação de outro docente para o exercício da referida função em caráter *pro tempore*, a Unidade de Ensino pode providenciar Portaria que expresse os dois atos (cessação e designação) quando pertinente, no mesmo processo via SEII, utilizado para a designação, observando que a data preenchida no campo "designação" e a data preenchida no campo "cessação" devem coincidir.

§2º - Os documentos dispostos neste artigo devem ser encaminhados à CGESG (considerando o perfil da Superintendência Administrativa desta Coordenadoria Geral), por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEII, no mesmo processo virtual oportunamente aberto, para conferência e, estando em conformidade, serão realizados os atos destinados à publicação no D.O.E. A não conformidade fará com que a Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação, pela competência, realize a devolução do processo virtual, para as providências cabíveis.

#### CAPÍTULO III

##### DO COORDENADOR DE CURSO IMPLANTADO E RESPECTIVO SUPLENTE

Artigo 11 - O Coordenador de Curso e seu Suplente devem ser escolhidos pelo(a) Coordenador(a) da Fatec, nos termos do Artigo 25 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio de procedimento virtual, mediante sistema de votação disponibilizado pela Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

§1º - Não havendo três candidatos para Coordenador de Curso não haverá consulta.

§2º - Não havendo três candidatos para Suplente de Coordenador de Curso não haverá consulta para a suplência.

§3º - Havendo três ou mais candidatos para Coordenador de Curso, mas não havendo três ou mais candidatos para a suplência da função, haverá consulta apenas para o exercício do titular.